

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

N.º 02/2018 - DEMA

O Departamento de Meio Ambiente, de acordo com as atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 140**, de 08 de dezembro de 2011, **Lei Municipal nº 2207**, de 18 de dezembro de 2014 e, **Resolução CONSEMA nº 288**, de 02 de outubro de 2014 e demais Resoluções COMDEMA, que atualizam e definem as tipologias que causam ou possam causar impacto ambiental local, declara que:

I- Identificação:

REQUERENTE: *Volmei Antônio Bernardi*

CPF: 589.***.***-**

ENDEREÇO: Capela São Luiz s/nº, interior

MUNICÍPIO: Ibiraiaras – RS

ATIVIDADE: Produção de morango em cultivo protegido através de estufa com área a ser construída de 250 m²

Coordenadas: S - 28° 35' 87,10”

Wo - 51° 54' 40,63”

Matrícula: 28654

Endereço: Capela São Luiz, s/nº Ibiraiaras/RS

Trata-se de uma atividade que não consta no anexo único da Resolução CONSEMA nº 288/2014 que atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o

licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul. Também não está contemplada nas Resoluções do COMDEMA.

A atividade NÃO poderá ser efetuada em Áreas de Preservação Permanente conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012.

Esta declaração é válida por um período de 1 ano a contar da presente data, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento caso haja mudança significativa na atividade, ora em vigor. Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade.

Outro sim, informamos que a presente DECLARAÇÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Ibiraiaras, 26 de Março de 2018.

